



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão  
Pau-ferrense, e dá outras providências.


A Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

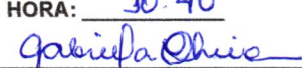
**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Pau-ferrense ao Senhor João de Deus Barbosa da Silva.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 30 de Outubro de  
2023.

*Célio de Queiroz Lopes*  
Célio de Queiroz Lopes  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS 19ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
<u>35ª</u> SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN <u>22/11/23</u>
 _____ JOSE ALVES BENTO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN
RECEBIDO EM: <u>30</u> / <u>10</u> / <u>2023</u>
HORA: <u>10:40</u>
 _____ GABRIELA OLIVEIRA LIMA Diretora Legislativa

## AUTOBIOGRAFIA

Sou João de Deus Barbosa da Silva, nasci em 09/10/1965 no sítio Olho D'água Dantas, em de São Miguel/RN. Filho de agricultores, José Barbosa da Silva, natural de Encanto/RN e Raimunda de Sousa Lima Silva (in memoriam), natural de Icó/CE. Segundo irmão mais velho de seis filhos, quatro homens e duas mulheres, todos educados em escola pública e trabalhando na agricultura. Apesar da pouca instrução dos meus pais, que nunca foram à escola, meus irmãos e eu sempre fomos educados com muita sabedoria e amor.

Iniciei carreira na Polícia Militar do Rio Grande do Norte no ano de 1985 e entrei para a reserva em junho de 2013, na patente de sargento. No ano de 2009 me formei técnico em enfermagem na Escola Catarina de Siena.

Em dezembro de 1991, casei com Suerda de Queiroz Lopes da Silva, com quem tive dois filhos, Juliana e João Marcos, ambos naturais de Pau dos Ferros. Neste ano de 2023, Suerda e eu iremos comemorar 32 anos de casamento, e o primeiro ano dos nossos primeiros netos, os gêmeos João Lucas e José Pedro, filhos da nossa primogênita.

Em outubro de 1997, escolhi Pau dos Ferros para me estabelecer com minha família, por ser uma cidade polo e a mais bem desenvolvida da região.

Sou cristão católico, e com muito amor, criei meus filhos nessa religião. Faço parte do setor social e missionário da paróquia de Nossa Senhora da Conceição e atuo há muitos anos na Pastoral da Criança, mais precisamente na equipe responsável pelo bairro Manoel Domingos.

Durante alguns anos, também fiz parte do Conselho de saúde do município e, atualmente, sou Vice-Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Tenho orgulho de residir nessa cidade linda e me considero paufferrense, filho de Nossa Senhora da Conceição.

Agradeço humildemente ao vereador Célio da Farmácia, responsável direto pelo título com que fui agraciado, mas não me vanglorio, porque tudo que fiz e faço em Pau dos Ferros é pelo puro exercício da minha cidadania e amor aos meus irmãos e irmãs.

Só tenho gratidão a essa cidade amiga, aos seus habitantes, aos amigos e amigas que cultivei aqui e, em especial, à Câmara Municipal, na pessoa de cada um de seus Eminentes Vereadores, que hoje me concedem essa honraria.

Essa homenagem faz com que eu me sinta acolhido, e é com profundo respeito que garanto que Pau dos Ferros estará sempre em meu coração.

Muito obrigado!



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

**PARECER Nº 023/2023 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023.**

Trata-se de Projeto de Decreto de Lei, de autoria do Nobre Vereador ~~REGINALDO ALVES DA SILVA~~ Queiroz Lopes, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAU-FERRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sob o aspecto jurídico o projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

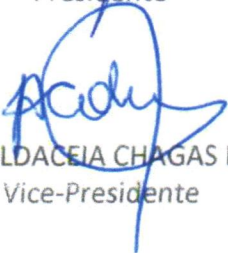
Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Francisco José Fernandes de Aquino, opina por sua TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.


Sala das Comissões, 08 de novembro de 2023.



VER. REGINALDO ALVES DA SILVA  
Presidente



VER. JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente



VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO  
Relator



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Município de Pau dos Ferros**  
**Câmara Municipal de Pau dos Ferros**  
**Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**OS VEREADORES ABAIXO SUBSCREVEM O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0023/2023**

  
**JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA**  
Vereadora Profa. Aldaceia

  
**REGINALDO ALVES DA SILVA**  
Vereador Reginaldo Alves

  
**JOSÉ ALVES BENTO**  
Vereador Galego do Alho

  
**ZÉLIA MARIA LEITE**  
Vereadora Zélia Leite

  
**FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS**  
Vereador Gugu Bessa